

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 301/GP/CMMS/RO/99.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 26 DE JANEIRO DE 1.999.

" ESTABELECE O DIA PARA A ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 1.999 À 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.....

E o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei Orgânica Municipal, em sua Seção VII Art. 36º §1º e 2º Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o dia 27 de janeiro de 1.999 às 10:00 horas para realização da eleição das Comissões Permanentes de: JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão deliberativos deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Eleição realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, sito a Rua D. Pedro I s/nº centro, neste Município.

Art. 3º - As Normas e o regime de Votação será de acordo o que dispõe o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, no que couber.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.


JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CMMS

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 26 DE JANEIRO DE 1999.

PORTARIA Nº 301/GP/CMS/RO/99

" ESTABELECE O DIA PARA A ELEIÇÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA
MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 1999 A 2000, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, JOÃO
MANOEL DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.....

E o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado
com a Lei Orgânica Municipal, em sua Seção VII Art. 38º §1º e 2º incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e
VIII.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o dia 27 de Janeiro de 1999 às 10:00 horas para
realização das Comissões Permanentes de: JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTOS E
FINANÇAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
Órgão deliberativo deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - A Eleição realiz-se-á a 19h00 em sede de sessão pública na Câmara Municipal de
Mirante da Serra-Ro, sito a Rua D. Pedro I s/nº centro.
Art. 3º - As Normas e o Regimento Interno desta Câmara Municipal serão de acordo o que
dispõe o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra-Ro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 26/01 a 01/02/99
PROTOCOLO

Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
CMM - 2 - 2

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 26/01 a 01/02/99
PROTOCOLO

Jandir Louzada
Chefe de Gabinete
Port. Nº 151/GPMS/98

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CMS